



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.092/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO  
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA  
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

### RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.092/26, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Concede, por três anos, ao Centro Educacional Presbiteriano, em Vilhena, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 033/26, decorrente da análise procedida no Processo n.º 101/24-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.040584/2025-02) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por três anos, ao Centro Educacional Presbiteriano, em Vilhena, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos pelo Centro Educacional Presbiteriano, em Vilhena, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir de 06 de dezembro de 2023 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Centro Educacional Presbiteriano, em Vilhena, o cumprimento do item 3 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 033/26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francelena Santos Arruda



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 06/05/2026, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 07/05/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71542721** e o código CRC **7AA4A798**.

---